

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.060 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

**ALTERA O ANEXO XVII TABELA X DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 014 DE 27 DE MARÇO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**José Elpídio de Moraes Cavalcante**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Altera o Anexo **XVII** tabela **X** da Lei Complementar nº 14 de 27 de março de 2008, para efeitos de pagamento de plantões, na área médico-hospitalar que serão pagos aos profissionais efetivos ou contratados envolvidos no seu exercício.

**ANEXO XVII**

<b>TABELA X – PLANTÕES MÉDICO – SÓ MÉDICO</b>	
<b>CARGA HORÁRIA DO PLANTAO</b>	<b>Valor da Gratificação por Plantão (R\$)</b>
12 Horas	R\$ 1.100,00
06 Horas	R\$ 550,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 11 de junho de 2019.

**José Elpídio de Moraes Cavalcante**

Prefeito Municipal